PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PELA Decreto de Exec. EM 3 / 12 / 1966 visto

L E I Nº 35/66

DE 6 DE J U L H O DE 1.966.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede um auxílio de Cr$ 420.000 à UNIÃO DOS ESTUDANTES DE APUCARANA, U.E.A.

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$ 420.000 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), à UNIÃO DOS ESTUDANTES DE APUCARANA -UEA- destinado a ocorrer despesas com transporte dos representantes da cidade na disputa dos jogos - "INTER COLEGIAIS", a realizar-se na Capital do Estado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial necessário ao atendimento das despesas com a presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, - em 6 de Julho de 1966.

(a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a)ARANÉ GUINARY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 038
PROJETO DE LEI... 036/66
AUTORIA.... Executivo
.....